



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Serra, 09 de novembro de 2023.

De: Divisão Legislativa

Para: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Referência:

Processo nº 3235/2023

Proposição: Projeto de Lei nº 347/2023

Autoria: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Ementa: PROJETO DE LEI Nº 347/2023 ANEXO A MENSAGEM Nº 92, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023 - “Altera a Lei nº 2.818, de 29 de julho de 2005 e dá outras providências”.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Distribuir Proposição nas Comissões

Ação realizada: Distribuído para a Comissão

Descrição:

EXMO VEREADORES DA COMISSÃO.

SERRA-ES

Excelentíssimos Vereadores,

Em observância ao dispositivo RICMS, na Seção III, Capítulo III contidas nas Seções II, IV e V no que faculta a manifestação da Comissão sobre a proposição em análise a fim de assegurar a correta e justa aplicação do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, bem como resguardar as competências atribuídas a esta comissão.

Neste diapasão, solicito que seja destacado o Projeto de Lei para apreciação, a fim de emitir parecer para prosseguimento nos dispositivos que asseguram a competência desta comissão na avaliação do processo Legislativo assegurado pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa de Leis.

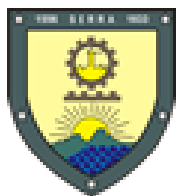
Solicito parecer referente ao processo com prazo de 10 dias para manifestação desta proposição.

Sem mais, apresento o meu protesto de estima e elevada consideração.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100380034003800340039003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Próxima Fase: Elaborar Parecer da Comissão

Fernanda Dias Silva
Assessor Técnico Legislativo



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100380034003800340039003A005400, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

